

EDITAL Nº. 027/2012
MOBILIDADE INTERNACIONAL
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER 2012

O Centro Universitário Senac torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER 2012**. Esta oportunidade de bolsa é oferecida exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação, Bacharelado ou *Engenharia*, do Centro Universitário Senac.

I- BOLSA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Art.1º- O programa de mobilidade internacional é uma iniciativa do **SANTANDER UNIVERSIDADES** em parceria com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**, com o objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados em um curso de graduação, Bacharelado ou *Engenharia*, condições de aprimorar seus estudos em instituições de ensino na Espanha.

Art.2º- Serão selecionados cinco ganhadores da bolsa de mobilidade internacional, do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander 2012, e realizará um intercâmbio de estudos por meio do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**.

Art.3º- O valor da bolsa de mobilidade internacional, a ser concedida pelo **SANTANDER UNIVERSIDADES**, corresponde ao montante de R\$ 6.787,50 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a € 3.000 (três mil Euros), a ser utilizado pelo estudante contemplado para custear despesas com a viagem e/ou instalação.

Art.4º- O programa destina-se ao **ALUNO** que tem interesse em participar da mobilidade internacional, em instituição de ensino estrangeira, conveniada com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**.

Parágrafo único. A data máxima para embarque será o 1º semestre de 2013.

centro universitário senac

Campus Santo Amaro
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823
CEP 04696-000
São Paulo SP Brasil
Tel.: (11) 5682.7300
Fax: (11) 5682.7441

campussantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/campussantoamaro

II- REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

Art.5º- São requisitos para concorrer ao programa:

- I) Ser brasileiro;
- II) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- III) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, Bacharelado ou *Engenharia*, do CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC;
- IV) Não ter sido contemplado em nenhum programa de mobilidade nacional ou internacional pelo SANTANDER UNIVERSIDADES;
- V) Não ser funcionário ou estagiário do Santander, bem como não ter cônjuge ou parentes em até 2º grau, envolvidos no presente programa;
- VI) No ato da inscrição, os alunos de curso Bacharelado devem estar matriculados entre o 1º e o 4º período e os alunos de *Engenharia* entre o 1º e 6º período do curso;
- VII) No ato do embarque, o aluno não poderá estar cursando o último semestre;
- VIII) É obrigatório que o ALUNO retorne ao Brasil para concluir seus estudos no CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC;
- IX) Ter bom desempenho escolar;
- X) Comprovar conhecimento avançado/fluyente na língua espanhola;
- XI) Não possuir pendências financeiras com o CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC;
- XII) Concordar com a escolha da instituição de ensino hospedeira, a ser feita pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC;
- XIII) Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC;
- XIV) Concordar em realizar o programa em data estipulada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC, sendo esta até 1º semestre de 2013;
- XV) Ter passaporte válido, bem como o visto necessário para todo o período do intercâmbio.

centro universitário senac

Campus Santo Amaro
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823
CEP 04695-000

São Paulo SP Brasil
Tel.: (11) 5682.7300
Fax: (11) 5682.7441

campussantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/campussantoamaro



III- CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DA BOLSA:

Art.6º- Além das condições descritas no artigo anterior, o ALUNO contemplado deverá concordar com a escolha da instituição de ensino hospedeira, período e modalidade do curso, que corresponderá a um semestre acadêmico ou curso de férias, as quais serão definidas exclusivamente pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC.

Art.7º- Ficará a critério do CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC definir a instituição de destino para o aluno bolsista, porém serão consideradas as opções de instituições feitas pelo ALUNO no ato da inscrição para o Programa.

IV- RESPONSABILIDADES DO ALUNO

Art.8º- Caberá ao ALUNO:

- I) assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais por serviços solicitados pelo ALUNO ou decorrentes de atitudes do ALUNO dentro da escola que venham a ser, a qualquer tempo, cobradas pela instituição de ensino hospedeira;
- II) efetuar a inscrição no presente processo, o ALUNO autoriza o CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC e o SANTANDER a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados, desde que não resulte em ônus de qualquer espécie à Instituição;
- III) desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela universidade hospedeira, durante todo o período do Programa, dedicando-se integralmente ao programa de estudos aprovado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC;
- IV) acompanhar sua matrícula e vínculo junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC.;
- V) solicitar trancamento de sua matrícula junto à central de atendimento durante o período de estudos na instituição de ensino hospedeira.

centro universitário senac

Campus Santo Amaro

Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823

CEP 04696-000

São Paulo SP Brasil

Tel.: (11) 5682.7300

Fax: (11) 5682.7441

campussantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/campussantoamaro



- VI) responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação do visto pertinente e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, assumindo integralmente as despesas decorrentes.
- VII) estar em dia com a documentação para a viagem, sendo que a falta destes implicará a perda da bolsa.
- VIII) firmar, obrigatoriamente, contratos de seguro de vida e seguro saúde internacionais.
- IX) comunicar ao CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC, no prazo de 05 (cinco) dias, a ocorrência de quaisquer das seguintes situações: abandono do curso, falecimento, licenças ou qualquer fato que desqualifique o bolsista dos requisitos estabelecidos neste edital.
- X) assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e taxas acadêmicas extraordinárias, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

Parágrafo único. Para efeito de integralização de seu curso, não será contado o prazo de trancamento da matrícula, dentro do período permitido (dois semestres), conforme disposto no Regulamento da Graduação e Manual do aluno;

V- RESPONSABILIDADES DO SANTANDER

Art.9º- O SANTANDER será obrigado a realizar, durante o prazo de vigência da bolsa concedida, o crédito na conta corrente de titularidade do ALUNO bolsista mantida no Banco SANTANDER, durante a modalidade internacional.

VI- RESPONSABILIDADES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Art.10- Caberá ao CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC:

- I) realizar todos os procedimentos relativos à seleção e indicação do ALUNO que participará do programa ao SANTANDER, bem como a gestão da bolsa concedida.

centro universitário senac

Campus Santo Amaro
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823
CEP 04696-000
São Paulo SP Brasil
Tel.: (11) 5682.7300
Fax: (11) 5682.7441

campussantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/campussantoamaro



- II) definir a instituição de ensino hospedeira, na qual o aluno bolsista estudará, bem como o período de estudo e a modalidade internacional.

VII- PRAZO, LOCAL PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art.11- As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do site www.santanderuniversidades.com.br/bolsas. Para se inscrever acesse esse link, clique na bandeira do Brasil e escolha a opção Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander 2012.

§1º- A inscrição na primeira fase deverá ser realizada até o dia **13 de maio de 2012**.

§2º- Após a inscrição os candidatos deverão comparecer na coordenação de intercâmbio do CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (Acadêmico 2, sala J 351), para o preenchimento da "declaração de aceitação dos termos do edital" e entrega dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar;
- b) carta de intenção;
- c) cópia do passaporte;
- d) curriculum vitae;
- e) comprovante de conhecimento avançado/fluyente na língua espanhola;
- f) comprovante de participação em projetos acadêmicos e/ou atividades extra-curriculares.

Art.12- Os referidos documentos e a assinatura da declaração deverão ser entregues para análise no período de **14 a 25 de maio de 2012**.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser solicitados a partir da escolha da instituição hospedeira.

VIII- PROCESSO SELETIVO

Art.13- O processo de seleção será realizado mediante a análise da carta de intenção, apresentada pelo candidato e demais documentos mencionados no item anterior.

centro universitário senac

Campus Santo Amaro
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823
CEP 04696-000

São Paulo SP Brasil
Tel.: (11) 5682.7300
Fax: (11) 5682.7441

campussantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/campussantoamaro

Art.14- Caso haja desistência por parte do primeiro colocado, antes da concessão da bolsa e do embarque, esta será transferida ao segundo selecionado da lista e assim sucessivamente.

IX- RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Art.15- O resultado será divulgado no dia **30 de maio de 2012**, no Portal Senac (www.sp.senac.br). O ALUNO contemplado pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander 2012 será comunicado pela Coordenação de Intercâmbio do CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC.

X- APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art.16- Ficará a critério do CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC, decidir pelo intercâmbio com aproveitamento de estudos, a validação das disciplinas cursadas pelo ALUNO ocorrerá da seguinte forma:

§1º- O ALUNO, que obtiver aprovação na instituição de ensino hospedeira poderá solicitar o aproveitamento das disciplinas por meio de requerimento na central de atendimento do Centro Universitário Senac.

§2º- Será de inteira responsabilidade do ALUNO providenciar, junto à instituição de ensino hospedeira, toda a documentação relativa ao seu período de estudos no exterior, bem como histórico escolar completo, conteúdo programático, carga horária de cada disciplina, notas, sistema de avaliação e um documento oficial da instituição de ensino hospedeira que mencione a data de início e término das atividades desenvolvidas para o intercâmbio.

§3º- Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na instituição de ensino hospedeira, o ALUNO deverá cursá-las novamente no CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC.

centro universitário senac

Campus Santo Amaro
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823
CEP 04696-000
São Paulo SP Brasil
Tel.: (11) 5682.7300
Fax: (11) 5682.7441

campussantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/campussantoamaro



XI- PARA EFETIVAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

Art.17- O ALUNO contemplado terá um dia para comparecer à coordenação de intercâmbio do CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC e assinar do termo de adesão para efetivar a concessão da bolsa.

XII- BLOG DE INTERCÂMBIOS SENAC

Art.18- O CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC disponibiliza o Blog de Intercâmbios (www.sp.senac.br/intercambios) aos intercambistas que tenham interesse em compartilhar e informar aos demais alunos sobre a experiência desta mobilidade internacional.

XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19- A inscrição do ALUNO no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander 2012, implicará na total e irrestrita aceitação por todos os itens desse presente edital.

Art.20- O presente edital poderá ser alterado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC a qualquer momento, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade.

Art.21- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Intercâmbio, do CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC.

Art.22- Para mais informações entrar em contato por meio do telefone (11) 5682-7496 / (11) 5682-7567 ou pelo endereço eletrônico intercambiocentrouiversitario@sp.senac.br

São Paulo, 02 de maio de 2012


Flávia Feitosa Santana

diretoria de pós-graduação e extensão
Centro Universitário Senac

centro universitário senac

Campus Santo Amaro
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823
CEP 04696-000

São Paulo SP Brasil
Tel.: (11) 5682.7300
Fax: (11) 5682.7441

campussantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/campussantoamaro

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, CPF nº, declaro para todos os fins que tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital nº 027/2012.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura

centro universitário senac

Campus Santo Amaro
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823
CEP 04696-000

São Paulo SP Brasil
Tel.: (11) 5682.7300
Fax: (11) 5682.7441

campussantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/campussantoamaro